

FGV CPDOC

ESCOLA DE
CIÊNCIAS
SOCIAIS

REGULAMENTO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

— AGOSTO DE 2024

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

Mantenedora

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS FGV CPDOC

Mantida

REGULAMENTO DO PROGRAMA UNIFICADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Sumário

Introdução.....	2
Objetivos e Finalidades	2
Composição do Programa	3
Elegibilidade.....	5
Processos seletivos	6
Ética e Conformidade.....	7
Articulação com a comunidade do CPDOC.....	7
Atribuições dos participantes	8
Transparência e Disseminação do Conhecimento.....	9
Resultados e Formação contínua	10

Introdução

A Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC promove uma abordagem multifacetada para promover a excelência na pesquisa em Ciências Sociais, Humanidades e áreas interdisciplinares, em todos os seus níveis de formação e atuação. Com esse propósito, foram desenvolvidos oito eixos estratégicos em sua **Política de Pesquisa e Iniciação Científica**, onde se pode conhecer em detalhe as ações desenvolvidas pela Escola e como elas impactam a Iniciação Científica (IC).

Este regulamento estabelece as normas gerais aplicáveis a todos os envolvidos nas atividades de Iniciação Científica desta Instituição de Ensino Superior (IES) e complementa as disposições gerais sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) contidas na Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), normatizando o gerenciamento do Programa dentro da Instituição.

Objetivos e Finalidades

Art. 1. O Programa Unificado de Iniciação Científica do FGV CPDOC visa promover a formação científica e estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade entre estudantes brasileiros de Graduação e Ensino Médio. Simultaneamente, incentiva pesquisadores da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC a integrar estudantes em atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais, fortalecendo a missão institucional da Fundação Getulio Vargas e contribuindo para o avanço da ciência no Brasil.

Art. 2. A Iniciação Científica no FGV CPDOC orienta-se pelos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pela busca contínua pela excelência e relevância social, e pela adesão irrestrita à conduta ética.

Art. 3. A articulação entre Extensão, Ciência Cidadã e Iniciação Científica fortalece nosso compromisso com a transformação social e se dá através do engajamento de estudantes em projetos que integram a comunidade na concepção da pesquisa, na coleta e análise de dados, promovendo aprendizado mútuo, valorização de saberes locais, além de desenvolvimento da compreensão pública sobre a ciência e do pensamento crítico dos participantes.

Art. 4. De um modo geral, os estudantes devem ter a oportunidade de participar de projetos que vão além da pesquisa acadêmica tradicional, aprendendo a comunicar ciência de maneira eficaz para diferentes públicos e contribuindo para o fortalecimento do papel da ciência na sociedade.

Art. 5. Há um incentivo geral para que metas de transformação social institucionalizadas, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, entre outras resultantes de agendas políticas coletivas, orientem a concepção e a implementação de projetos de pesquisa.

Composição do Programa

Art. 6. O Programa Unificado de Iniciação Científica é composto pelo PIBIC/CNPq, que é complementado com bolsas da própria mantenedora, pelo Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), pelo Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIVIC Jr.), e por todos as modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica que venham a existir na Escola a partir de projetos de pesquisa financiados, incluindo as bolsas oferecidas nessa modalidade em editais de agências públicas de fomento.

Art. 7. As atividades da IC são realizadas de forma presencial, híbrida ou remota, em acordo com o estabelecido em cada projeto aprovado.

- I. As atividades online são realizadas por meio de ferramentas e plataformas on-line disponibilizadas pela mantenedora.

Estrutura, gestão e avaliação

Art. 8. O referido Programa é gerido pela Coordenação de Pesquisa do CPDOC.

Art. 9. O Programa é avaliado ao longo do ano pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

- I. O Comitê Institucional de Iniciação Científica é nomeado pela Direção a cada dois anos e composto pelas Coordenações de Pesquisa e de Graduação, além de dois membros adicionais da Escola.

Art. 10. Os projetos de Iniciação Científica são coordenados por professores e pesquisadores do CPDOC e têm duração de 12 meses, com início geralmente em setembro de cada ano, e carga horária de até 20 horas semanais.

- I. A participação no projeto pode ser renovada por mais 12 meses, conforme a decisão da pessoa orientadora e em comum acordo com os participantes.

Art. 11. Durante a IC, os estudantes integram a comunidade acadêmica da Escola, participando de atividades gerais e específicas, como a Semana de Ambientação, além de contar com mentoria acadêmica individualizada.

Art. 12. Sempre que possível, os projetos de IC em andamento são integrados aos Laboratórios de Pesquisa do CPDOC e essas atividades são registradas no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

- I. Tais iniciativas reforçam a ideia da ciência como um esforço colaborativo, promovendo resultados mais consistentes e impactos mais sólidos e embasados.

Art. 13. Ao término de cada ciclo anual, os resultados dos projetos de IC são, obrigatoriamente, apresentados no Seminário de Iniciação Científica da FGV.

Art. 14. A IC é avaliada por comitês especializados durante o Seminário de Iniciação Científica da FGV.

- I. O Comitê Externo de Avaliação é composto por professores-pesquisadores de outras Instituições de Ensino Superior que possuem Bolsas de Produtividade do CNPq.

- II. O Comitê Interno, formado em parceria com o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC), conta com pesquisadores doutorandos selecionados por chamada interna para atuar como avaliadores.
- III. Com o objetivo de fortalecer a formação profissional dos pós-graduandos por meio de sua integração ao processo de Iniciação Científica, foi elaborado um *Guia para a Produção de Pareceres Técnico-Científicos*. Esse guia é utilizado pelo Comitê Interno de Avaliação, contribuindo tanto para a melhoria contínua do Programa Unificado de Iniciação Científica e de seus projetos, quanto para o desenvolvimento de competências em orientação acadêmica na Pós-Graduação.

Elegibilidade

Art. 15. O público-alvo do Programa de Iniciação Científica abrange tanto estudantes de graduação quanto alunos do Ensino Médio que demonstram interesse e potencial para a pesquisa acadêmica.

- I. Para a candidatura, os estudantes de graduação devem estar regularmente matriculados em curso de nível superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovar bom desempenho acadêmico e submeter uma carta justificando seu interesse no projeto de pesquisa proposto.
- II. Para a candidatura, os estudantes do Ensino Médio precisam ter um histórico escolar destacado, além de apresentar uma carta de intenções e, no caso de menores de idade, uma autorização do responsável legal.
- III. Candidatos a bolsas de IC não podem possuir vínculo empregatício ou outras bolsas de estudos com recursos públicos.
- IV. A depender da natureza específica de cada projeto de IC, alunos de graduação regularmente matriculados em instituições de ensino estrangeiras que sejam parceiras da FGV também poderão participar do programa.

Art. 16. Os docentes e pesquisadores que atuam como orientadores devem possuir vínculo empregatício com o FGV CPDOC, comprovada experiência em pesquisa nas áreas de Ciências Sociais e História, além de atender aos critérios estabelecidos nas chamadas internas.

Processos seletivos

Art. 17. Os processos seletivos envolvidos na IC são detalhados em chamadas internas e envolvem várias etapas e princípios gerais que garantem a transparência e a eficácia do programa. As chamadas circulam internamente por e-mail e são publicadas no portal CPDOC para amplo e irrestrito acesso.

Art. 18. Os projetos participantes em cada ciclo anual são selecionados a partir de chamada interna junto aos professores e pesquisadores do FGV CPDOC, seguindo cronogramas próprios que podem variar de ano a ano.

Art. 19. Os projetos são avaliados pela Coordenação de Pesquisa e pelo Comitê Institucional de Avaliação dos Programas de Iniciação Científica, considerando critérios como adequação às exigências do edital e mérito científico.

Art. 20. Após a seleção dos projetos, são abertas as chamadas para estudantes interessados.

- I. São abertos processos seletivos distintos para as posições com bolsas e para as posições voluntárias.
- II. Os orientadores desempenham um papel crucial nesse processo, pois são responsáveis por decidir sobre a necessidade de etapas adicionais no processo seletivo, além da análise do currículo e da carta de intenções dos candidatos. Eles também têm a incumbência de comunicar os candidatos sobre as fases do processo e os resultados, que são posteriormente publicados no Portal CPDOC.

Art. 21. As bolsas são alocadas de acordo com a disponibilidade, priorizando estudantes com melhor desempenho acadêmico e seguindo os critérios de seleção especificados nas chamadas.

Ética e Conformidade

Art. 22. O FGV CPDOC adota uma postura proativa na promoção de uma cultura de conduta ética e da integridade em pesquisa.

Art. 23. A Política de Pesquisa e Iniciação Científica detalha os Programas de Conformidade e Integridade da FGV, incluindo seu Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e o Escritório Central de Integridade Científica (FGV ECIC).

Art. 24. Os estudantes ingressam na IC mediante a assinatura de *Termo de Compromisso* da bolsa concedida ou do *Termo de Adesão à Atividade de Pesquisa Voluntária*, além do preenchimento do *Questionário de Due Diligence de Integridade* e da *Declaração de Compromisso Anticorrupção*.

Art. 25. Todos os projetos devem seguir as diretrizes éticas estabelecidas pela FGV, incluindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 26. O Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos da Fundação Getúlio Vargas (CEPH), estabelecido em 2016 por meio da Portaria nº 38/2016, também avalia projetos de Iniciação Científica.

Articulação com a comunidade do CPDOC

Art. 27. Durante a IC, os estudantes ganham acesso a um e-mail institucional e um login que lhes garante acesso à infraestrutura computacional e à rede de bibliotecas da instituição.

- I. Outros serviços podem ser disponibilizados pelo FGV CPDOC, conforme demandado por cada projeto e após avaliação da Direção da Escola, com o objetivo de facilitar o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica.

Art. 28. Os participantes da IC integram-se em atividades interdisciplinares nos Laboratórios de Pesquisa (<https://cpdoc.fgv.br/laboratorios-pesquisa>) e em outras unidades da Escola, com planos de trabalho que podem articular a Graduação em

Ciências Sociais, a Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC), o Núcleo de Audiovisual e Documentário e a Casa Acervo CPDOC.

Art. 29. Os projetos de IC frequentemente adotam uma abordagem interdisciplinar, envolvendo participantes de diferentes áreas do conhecimento.

- I. Esse modelo proporciona treinamento em trabalho em equipe e desenvolve habilidades essenciais, como comunicação, resolução de conflitos e adaptabilidade.
- II. A interdisciplinaridade também estimula a criatividade e o pensamento crítico, além de facilitar a inovação por meio da confluência de diferentes perspectivas.
- III. Tal articulação é crucial para a pesquisa acadêmica e aplicada, assim como para carreiras em um mundo profissional cada vez mais interconectado, onde a capacidade de colaborar em equipes diversas e integrar conhecimentos variados é altamente valorizada.

Atribuições dos participantes

Art. 30. A submissão de relatórios de atividades é obrigatória, assim como a apresentação dos resultados no Seminário Interno de Iniciação Científica da FGV.

Art. 31. Orientadores e estudantes devem mencionar sua participação no Programa de Iniciação Científica em questão em todas as publicações e comunicações acadêmicas vinculadas ao projeto.

Art. 32. Estudantes devem participar ativamente das diferentes etapas da pesquisa, sob a orientação e a supervisão da pessoa orientadora.

Art. 33. É esperado que se comprometam com a busca contínua por excelência acadêmica e ética científica.

Art. 34. É esperado que os estudantes participem de atividades como reuniões de pesquisa e orientação, além de oficinas e seminários relacionados ao projeto, quando for o caso.

Art. 35. As pessoas que coordenam projetos de IC são responsáveis por oferecer orientação acadêmica contínua, revisando o progresso do estudante, fornecendo crítica construtiva e garantindo que o desenvolvimento da pesquisa siga os padrões científicos exigidos.

- I. Cabe a pessoa orientadora estimular a produção intelectual, identificar oportunidades de divulgação dos resultados em eventos e publicações, e assegurar que o estudante esteja cumprindo todas as obrigações acadêmicas e institucionais estabelecidas no âmbito do programa.

Transparência e Disseminação do Conhecimento

Art. 36. As chamadas para candidaturas e processos seletivos são amplamente divulgadas no portal CPDOC e por comunicação via e-mail.

Art. 37. No site <https://pibic.fgv.br> estão disponíveis todos os resumos de projetos de cada ciclo, e o acesso ao relatório final pode ser solicitado por e-mail.

Art. 38. A documentação é arquivada de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 39. As informações sobre as atividades desenvolvidas são regularmente publicadas por meio de canais institucionais, incluindo redes sociais da FGV, com anuência prévia dos participantes e sempre mencionando também as fontes de financiamento, quando aplicável.

Art. 40. A transparência é um valor essencial nas atividades de pesquisa, especialmente na Iniciação Científica, por meio da qual se promove a integridade acadêmica, a reprodutibilidade dos estudos e a confiança na comunidade científica.

- I. Essa cultura inclui cuidados com a clareza metodológica, a honestidade na apresentação de resultados e o compartilhamento aberto de dados, quando possível.

Art. 41. Ao final da experiência, todos os participantes apresentam os resultados em um relatório final e no Seminário Interno de Iniciação Científica da FGV, e são

incentivados a disseminar suas pesquisas em diversos formatos, com o suporte da infraestrutura institucional.

Resultados e Formação contínua

Art. 42. A Iniciação Científica deve ser uma experiência formativa que permite aos estudantes desenvolver e aprimorar competências fundamentais.

Art. 43. Na IC, sob a orientação de pesquisadores experientes da Escola de Ciências Sociais, estudantes aprendem a formular perguntas pertinentes, encontrar respostas fundamentadas por meio de metodologias rigorosas e desenhos de pesquisa apropriados, além de comunicar seus resultados a diversos públicos.

Art. 44. A comunidade da FGV oferece diversas oportunidades de formação contínua adicional às atividades do projeto de IC, incluindo uma seleção de cursos presenciais ou online, gratuitos, que visam fortalecer habilidades essenciais para a pesquisa acadêmica, como expressão oral e escrita, técnicas de apresentação, pensamento crítico e baseado em evidências, oficinas metodológicas, além de planejamento e organização.